

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MARÇO DE 2024

Nº 047

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 161/2024 - GP, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO EDUARDO COSTA DE MORAIS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 162/2024 - GP, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ATAISE GISELI FERNANDES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 163/2024 - GP, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VITORIA CLAUDILZETE BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 164/2024 - GP, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALMIR DIONIZIO DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 751/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a NAIDE MARIA DA SILVA MADUREIRA, Matrícula 9279, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Março de 2024 à 15 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 016/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA CANINDÉ COSTA, Matrícula 5145, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.01.2024 à 05.02.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 204/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 016/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANA DE FARIAS PEREIRA, Matrícula 81302, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 11.01.2024 à 19.01.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 025/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 15.01.2024 à 19.01.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 025/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 25.01.2024 à 26.01.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 025/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ AUGUSTO CAMPELO DA COSTA, Matrícula 5497, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.02.2024 à 01.08.2024, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 025/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ TARCISIO NASCIMENTO DE FARIAS, Matrícula 5190, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 12.01.2024 à 18.01.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2024-SEMA, de 11 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 025/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VERÔNICA SIMONE DUTRA VERAS, Matrícula 5290, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.02.2024 à 04.05.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2024- SEMARH, de 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art.112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 015/2023 – SEMARH:

RESOLVE:

Art.1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº015/2023, o qual foi instaurado contra o servidor JOSÉ ANSELMO ROMEIRO, Professor, matrícula nº 86.541, visto que não houve acúmulo ilegal de cargo, de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211 /2024- SEMARH, de 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art.112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 046/2023 – SEMARH:

RESOLVE:

Art.1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº046/2023, o qual foi instaurado contra a servidora DANIELLE YASMIM DA SILVA FONSECA, Professor, matrícula nº 85.413, visto que não houve acúmulo ilegal de cargo, de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212/2024- SEMARH, de 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art.112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 018/2023 – SEMARH:

RESOLVE:

Art.1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº018/2023, o qual foi instaurado contra o servidor OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO, Professor, matrícula nº 87.211, visto que não houve acúmulo ilegal de cargo, de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/2024- SEMARH, de 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art.112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 008/2023 – SEMARH:

RESOLVE:

Art.1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº008/2023, o qual foi instaurado contra a servidora BARBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, orientadora social, matrícula: 11.339, visto que não houve acúmulo ilegal de cargo, de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

Processo/PMSGAR/N n.º 5436/2021

Concorrência Pública n.º 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40, Endereço: Av. Vereador Aildo Mendes, 83, Loteamento Samburá, Quadra 11, Lote 28 – Bairro Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 22 de março de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2024
VALDIVAN AURINO TINÓCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE
DÂMOCLÉS PANTALEÃO LOPES TRINTA
TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 715/2021

Processo/PMSGAR/N n.º 8799/2021

Concorrência Pública n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15 de março de 2024, ficando sua vigência até o dia 12 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 715/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2024
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N.º 0215/2020

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1901321865-

Adesão Nº 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico Nº 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

CONTRATADA: MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli – CNPJ nº 04.932.503/0001-56. Endereço: Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de MARÇO de 2024.
Valdivan Aurino Tinóco
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
Ednaldo Cosme dos Santos
Msm Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Pregão Eletrônico Nº 040/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO(A): LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA USO NO PROGRAMA SKATE LAZER. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937150	CAIXA ACUSTICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IDEA	UN	1,00	658,00	658,00
					Total	658,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2253 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Março de 2024

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

LAGUNA ESPORTE LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN comunica que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, informa que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link <https://sistemas.idema.rn.gov.br/servicos/rima.php>, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para a Obra de Arte Especial e seus acessos, idealizada para transpor o rio Jundiá, ligando a Rodovia BR-226 à Rodovia Estadual RN-160, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Processo nº 2023-200242/TEC/LP-0107, de interesse do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme publicação do Diário Oficial do Estado 44 - Ano 91 - Nº 15.601 que comunicou a Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resoluções CONAMA Nº 01/86, e Nº 09/87 e suas alterações, ficando marcada para a data de 26 de março de 2024 às 18hr, no auditório da Escola Dom Joaquim, no bairro do Centro, neste Município.

Rita Do Carmo da Costa Brito
Secretária de Municipal de Infraestrutura

BEZERRA 94 pontos; GRUPO DE TEATRO UNIÃO - GRUTEU – representante legal MÔNICA EMANUELA DE LIMA FERREIRA 96 pontos; MOGUCHRIS GRUPO DE TEATRO – representante legal FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA 88 pontos; GRUPO INICIANTE DE TEATRO SACRO EM SEU BAIRRO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- RN / GRUPO SANTO ANTONIO – representante legal MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÃO CARNEIRO 76 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Ana Beatriz de Lima Monteiro lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2024

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor-presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 APOIO EM FORMA DE FOMENTO DIRETO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2024 EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 091/2024, publicado no Diário Oficial do Município/DOM-edição extra, na data de 05/02/2024 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião Maria Lucimar do Nascimento, Icaro Cristian de Lima Varela, Gilmara Santos da Rocha Pina, Ana Beatriz de Lima Monteiro, Fausto Laurindo Silva de Melo, Priscila Gomes de Carvalho, concluiu o processo de avaliação dos 4 (quatro) projetos dos proponentes inscritos e habilitados no edital 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2024 EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Avaliação essa, iniciada no dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas. Concluso o processo, foram classificadas 4 (quatro), conforme os critérios descrito no item 9 do edital 003/2024. Prêmio – GRUPOS VETERANOS DE TEATRO SACRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- RN / GRUPO TESGA – representante legal MAX DANIEL ALVES

SAAE

PORTARIA Nº 040/2024/SAAE/SGA, de 11 de março de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Marina Santos de Sousa, matrícula n.º 201, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 19.02.2024 a 23.02.2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

IPREV**PORTARIA N.º 019, de 11 de março de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 560/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ERINEIDE SILVA DE MELO, matrícula nº 5367, ocupante do cargo de Professora NI- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e
- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 020, de 11 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 486/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ROSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5963, ocupante do cargo de Professora PI- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e
- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 021, de 11 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 550/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 5536, ocupante do cargo de Professora NI- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e
- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

COMERCIAL MARANGUAPE LTDA, 01.625.371/0002-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LS para um Canteiro de Obras para um terreno urbano, localizados na BR 101, S/N, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Marcos Eli Teixeira de Melo
Sócio

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br